

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.184, DE 10 DE MAIO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.005302/2014-73, decide: (i) deferir o pedido da Brasnorte Transmissora de Energia S.A, que solicitou a Receita Anual Permitida proporcional à parte do Contrato de Concessão 003/2008- ANEEL, relativa à entrada em operação das instalações da LT 230 kV Juba – Jauru CD e SE 230/138 kV Juba; (ii) reconhecer a data de 24 de setembro de 2009 como sendo a de entrada em operação comercial das LT 230 kV Juba – Jauru CD e SE 230/138 kV, como parte do objeto do Contrato de Concessão nº 003/2008; e (iii) determinar que o Operador Nacional do Sistema Elétrico retifique o Termo de Liberação Provisório – TLP das Funções Transmissão – FTs das instalações do item (i).

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.05.2016, seção 1, p. 49, v. 153, n. 92.